



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 1974

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Administrativos	2
Tabela de Referência Salarial	2
Conselhos Municipais	5
Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos	5
Poder Legislativo	7
Atos Oficiais	7
Portarias	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 1974

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Tabela de Referência Salarial

RELAÇÃO DOS VALORES DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO 02 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO TABELA DE REFERENCIA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO REGIDO PELA C.L.T. 2025 REAJUSTE CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 2.857, DE 24 DE ABRIL DE 2025.			
		PISO NORMAL	NIVEL SUPERIOR
REF.			
1	Auxiliar de Mecânico, conselheiro Tutelar	1.705,11	1.960,87
2	Leitor de Hidrômetro, Telefonista, Gari e Servente.	1.822,98	2.096,42
3	Fiscal de Obras	1.911,03	2.197,68
4	Auxiliar de Médico Veterinário	1.967,95	2.263,14
5	Atendente de Creche, Merendeira, Operário, Cuidador do Abrigo, Coveiro	2.060,40	2.369,46
6	Auxiliar de Enfermagem, Operador de Vaca Mecânica.	2.157,60	2.481,24
7	Auxiliar de Serviços Internos, Técnico em Enfermagem	2.259,58	2.598,51
8	Inspetor de Alunos	2.366,66	2.721,66
9	Borracheiro, Operador de Bombas, Pedreiro e Vigia.	2.479,10	2.850,96
10	Zelador de Prefeitura, Agente Social, Agente de Corte e Fiscalização do SAEG, Lavador/Lubrificador	2.597,17	2.986,74
11	Agente de Saneamento, Eletricista, Encanador, Jardineiro, Tratorista	2.721,07	3.129,23
11-A	Agente Comunitário de Saúde (Piso Constitucional)-Visitador Domiciliar	3.457,38	3.975,99
12	Médico Veterinário	2.851,28	3.278,97
13	Almoxarife, Auxiliar de Empenho, Escriturário, Escriturário Datilógrafo, Fiscal Geral, Motorista, Agente Administrativo	3.056,68	3.515,18
14	Operador de Máquinas.	3.131,39	3.601,09
15	Assistente de Administração,	3.282,15	3.774,47
16	Auxiliar de Contabilidade, Fiscal de Comércio, Fiscal Tributário, Nutricionista, Fiscal de Postura.	3.440,37	3.956,42
17	Encarregado de Compras, Encarregado do Serviço de Água e Esgoto, Mecânico.	3.606,49	4.147,46
18	Enfermeiro Padrão, Superv da Alimentação Escolar.	3.780,93	4.348,06
19	Assistente Social, Profissional do IEC, Psicólogo do CRAS, Assistente Social do CRAS, Psicólogo.	3.964,07	4.558,68
20	Encarregado do Setor Administrativo, Encarregado dos Transportes.	4.156,29	4.779,73
21	Comprador, Dentista, Encarregado do Setor de Pessoal, Engenheiro Civil, Coordenador do CRAS, Farmacêutico.	4.358,32	5.012,06
22	Secretário da Junta do Serviço Militar, Tesoureiro.	4.570,33	5.255,87
23		5.027,36	5.781,46
24			
25	Técnico Agrícola	5.272,16	6.062,98
26	Contador, Eng. Agrônomo, Secret.Compras e Licitações, Superv de Arrecadação, Superv Recursos Humanos	5.529,87	6.359,35
27		5.800,46	6.670,52
28		6.084,60	6.997,29
29		5.531,45	6.361,16
30		6.087,45	7.000,56
31		6.592,98	7.581,92
32		6.824,51	7.370,47
33		7.733,11	8.893,07
34	Procurador Jurídico.	8.113,38	9.330,36
35	Médico Pediatra, Clínico Geral, Médico, Dentista (08h00)	8.513,67	9.790,46
TABELA DE REFERENCIA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
REF		PISO NORMAL	PISO SUPERIOR
26	Chefe de Gabinete e Relacionamento	5.529,87	6.359,35
19	Chefe de Manutenção e Controle de Frota	3.963,96	4.558,55
19	Assessor de Serviços Urbanos	3.963,96	4.558,55
19	Assessor de Vigilância em Saúde	3.963,96	4.558,55
19	Assessor Técnico Assistencial em Saúde	3.963,96	4.558,55
19	Assessor de Atos Oficiais	3.963,96	4.558,55
26	Diretor Depart Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	5.529,87	6.359,35
26	Diretor Depart Municipal de Educação	5.529,87	6.359,35
26	Diretor Depart Municipal de Esporte	5.529,87	6.359,35
26	Diretor Depart Municipal de Obras e Serviços Públicos	5.529,87	6.359,35
26	Diretor Depart de Administração e Finanças	5.529,87	6.359,35
26	Diretor Depart Municipal de Saúde	5.529,87	6.359,35
26	Diretor Depart Municipal de Cultura e Imprensa	5.529,87	6.359,35
26	Diretor Depart Municipal de Desenvolvimento Social e Melhor Idade	5.529,87	6.359,35
26	Diretor Depart Municipal de Juventude e Lazer	5.529,87	6.359,35
26	Diretor Depart de Pessoal e Recursos Humanos	5.529,87	6.359,35
35	Diretor Jurídico do Município	8.513,67	9.790,72
23	Diretor Divisão Odontológica e Saúde Bucal	5.027,36	5.781,46



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 1974

Página 3 de 7

TABELA DE REFERENCIA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA		PISO	NIVEL
REF		NORMAL	SUPERIOR
9	Coordenador de Regulação de Vagas	2.479,10	2.850,96
9	Coordenador do Transporte da Saúde	2.479,10	2.850,96
9	Coordenador Munic de Convênios	2.479,10	2.850,96
9	Coordenador de Vigilância Epidemiológica e Sanitária	2.479,10	2.850,96
9	Coordenador de Saúde Bucal	2.479,10	2.850,96
9	Coordenador de Projetos, Planejamento e Serviços Urbanos	2.479,10	2.850,96
9	Coordenador de Controle da Garagem Municipal	2.479,10	2.850,96
9	Coordenador de Controle de Serviços Rurais	2.479,10	2.850,96
9	Coordenador de Serviço Municipal de Água e Esgoto	2.479,10	2.850,96
9	Secretário da Junta do Serviço Militar	2.479,10	2.850,96
RELACÃO DOS SUBSÍDIOS DOS CARGOS DOS AGENTES POLITICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 39 - § 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, BEM COMO AS INTRUÇÕES N.º 2 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2002, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.			
		VALORES SUBSÍDIOS	
CARGOS ELETIVOS			
PREFEITO MUNICIPAL			11.990,00
VICE – PREFEITO			5.995,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 1974

Página 4 de 7

RELAÇÃO DOS VALORES DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO 02 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - TABELA DE REFERENCIAS DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO REGIDO PELA CLT.

REAJUSTE CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 2.857, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

TABELA I	TABELA II	TABELA III
PROFESSOR ASSISTENTE 30 h00 SEMANAIS 150 MENSAL	PROF EDUC BASICA I 1º ANO - Formação em magistério ou graduação em cursos afins. Art 47 da Lei Munic. 2.131/09. PROF EDUC BASICA I e II - 1º AO 5º ANO Habilitação de Magistério em Nível Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou com Nível Sup. E habilit específica (Ed Física, Inglês, Artes e Informática) - 30 hras semanais= 150 mensais	PROF EDUC BÁSICA II - 6º AO 9º ANO - 30 HORAS SEMANAIS = 150 MENSAIS
N - I 2.302,37 N - II 2.417,00 N - III 2.538,21 N - IV 2.665,27 N - V 2.798,55 N - VI 2.938,46 N - VII 3.085,40 N - VIII 3.239,68 N - IX 3.401,64 N - X 3.571,74 N - XI 3.750,32 N - XII 3.937,84 N -XIII 4.134,72 N -XIV 4.341,47 N - XV 4.558,55	N - I 3.134,04 N - II 3.290,74 N - III 3.455,27 N - IV 3.628,05 N - V 3.809,44 N - VI 3.999,92 N - VII 4.199,89 N - VIII 4.409,91 N - IX 4.630,39 N - X 4.861,92 N - XI 5.105,03 N - XII 5.360,27 N -XIII 5.628,27 N -XIV 5.909,68 N - XV 6.205,19	N - I 3.809,46 N - II 3.999,94 N - III 4.199,93 N - IV 4.409,92 N - V 4.630,42 N - VI 4.861,95 N - VII 5.105,04 N - VIII 5.360,29 N - IX 5.628,31 N - X 5.909,71 N - XI 6.205,21 N - XII 6.515,48 N -XIII 6.841,26 N -XIV 7.183,29 N - XV 7.542,47



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 1974

Página 5 de 7

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO

(CONSELHO MUNICIPAL DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS –
COMUSP)

A Prefeitura Municipal de Getulina, por meio da Ouvidoria Municipal, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.869, de 24 de junho de 2025, CONVOCA os cidadãos e usuários dos serviços públicos municipais para participarem da eleição destinada à escolha dos representantes da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal dos Usuários dos Serviços Públicos – COMUSP.

Serão eleitos 03 (três) representantes titulares da sociedade civil e seus respectivos suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, conforme estabelecido na legislação vigente.

A eleição será realizada no dia 18 de Março de 2026 das 13 às 17 horas, no paço municipal situado a Rua : Praça Bernardino de campos, 184, localizado na cidade de Getulina/SP.

Poderão participar da votação os cidadãos e usuários dos serviços públicos municipais que comparecerem ao local de votação munidos de documento oficial de identificação com foto.

A participação da sociedade é fundamental para a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população.

Getulina/SP, 11 de Março de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 1974

Página 6 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96



MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

DOUGLAS LISBOA
FROTA BERNARDES

Assinado de forma digital por
DOUGLAS LISBOA FROTA
BERNARDES
Dados: 2026.03.13 09:05:18
-03'00'

DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES
Chefe de Gabinete e Relacionamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 1974

Página 7 de 7

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 543

DONIZETE ANTONIO MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Getulina, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do Vereador Alexandre Ikehara Moraes, ocorrido em 11 de março de 2026, fato que enluta profundamente esta Casa Legislativa todo o Município;

CONSIDERANDO que o parlamentar exercia seu segundo mandato eletivo nesta Casa desde o ano de 2020;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à coletividade ao longo de sua vida e no período que exerceu os mandatos de Vereador, sendo reconhecido pela comunidade, principalmente no Distrito de Macucos, onde era morador e proprietário de um estabelecimento comercial.

CONSIDERANDO a inestimável perda para o Poder Legislativo Municipal e para toda a comunidade getulinense;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo se associa ao sentimento de consternação que atinge familiares, amigos e toda a população do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar LUTO OFICIAL, no âmbito da Câmara Municipal de Getulina, pelo período de 3 (três) dias, em razão do falecimento do Vereador Alexandre Ikehara Moraes.

Art. 2º A Câmara Municipal de Getulina manifesta, por meio desta Portaria, profundo pesar pelo falecimento do Vereador, apresentando suas condolências aos familiares, amigos e à população enlutada.

Art. 3º Ficam suspensas as atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal no dia 12 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 12 de março de 2026.

DONIZETE ANTÔNIO MENDES

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Getulina, em 12 de março de 2026.

ROGÉRIO SANTANA CALIANI

Diretor de Secretaria